

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Esclarecimento** 09/06/2021 10:37:10

Francyle Karen da Luz 8 de jun. de 2021 17:23 (há 17 horas) para mim, Anne, Valdemar, Rodrigo Prezado(a), boa tarde, A Intelbras S/A – Industria de Telecomunicação brasileira, inscrita sob o CNPJ 82.901.000/0001-27, interessada em participar do referido pregão, vem através deste, realizar o seguinte questionamento: No item 5.7 é mencionado “É vedada a subcontratação de quaisquer parcelas do serviço.” Ocorre que, em virtude de ser uma prática comum de mercado a subcontratação dos serviços de instalação do objeto ora licitado, entendemos que a contratada, na execução do contrato, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, poderá subcontratar a instalação do sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica. Está correto o nosso entendimento? Sem mais, agradeço desde já a atenção dispensada, Atenciosamente, Francyle Luz Analista de Licitações Soluções e Projetos

**Fechar**

COMPRASNET  
Pregão Eletrônico



**Resposta** 09/06/2021 10:37:10

Em resposta ao seu pedido de esclarecimento, informamos o que segue: 1. Constatamos que foi respeitado o prazo de 3 (três) dias anteriores à data da abertura, nos termos do item 23.5 do edital, considerando que deu entrada, via e-mail, em 08/06/2021, estando a abertura do certame marcada para 15/06/2021. 2. Ouvida a área técnica, assim se manifestou: "De modo a garantir a execução com a qualidade necessária, que os prazos previstos sejam cumpridos e que a garantia dos serviços durante a execução e pós-execução seja cumprida é preciso que a empresa possua experiência comprovada no momento da licitação, evitando também potenciais problemas advindos de subcontratações. Desta forma, entende-se que não é possível realizar a subcontratação da instalação do sistema de geração fotovoltaica de energia elétrica, conforme item 14.7 do Termo de Referência ( "É vedada a subcontratação de quaisquer parcelas do serviço"). Rafael Martins Gomes Nascimento - Engenheiro Eletricista - Divisão de Manutenção e Projetos-TRT 7ª Região". Clara de Assis Silveira Pregoeira

Fechar